

República Democrática  *de São Tomé e Príncipe*

Assembleia Nacional

GRUPO PARLAMENTAR DO MLSTP/PSD

NOTA DE IMPRENSA



Deu entrada ontem dia 16/02/2017 no Supremo Tribunal de Justiça/ Tribunal Constitucional, uma acção judicial promovida pelos Deputados da Oposição, nomeadamente dos Grupos Parlamentares do MLSTP/PSD, do PCD e do Deputado da UDD, representando mais do que um décimo dos deputados á Assembleia Nacional, em efectividade de funções, em que ao abrigo do disposto no número 2, do artigo 147º, alínea f) da Constituição da República Democrática de São Tomé e Príncipe, requerem a FISCALIÇÃO ABSTRATA DA CONSTITUCIONALIDADE E DA LEGALIDADE, com força obrigatória geral das normas contidas nos artigos 2º e 3º (incluindo os respectivos anexos), e do artigo 21º, ambos da Lei do Orçamento Geral do Estado para 2017, doravante designada OGE/2017.

Por considerarem haver inconstitucionalidade e ilegalidade durante todo o processo de feitura, entrega, discussão, aprovação e promulgação da Proposta da Lei das Grandes Opções geral do Estado para o ano económico de 2017.

São Tomé, 17 de Fevereiro de 2017.